



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.301 DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Revoga a Lei nº 4.213, de 10 de dezembro de 2012.

Autoria: Vereador Carlos Alberto Curi Chambarelli – Carlão Chambarelli

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, NOS TERMOS DO §7º, DO ARTIGO 71 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.213, de 10 de dezembro de 2012, publicada em 11 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os cargos em Comissão de Diretor Geral, Diretor Adjunto e Coordenador Político Pedagógico, das instituições de Ensino, mantidas pelo Poder Público Municipal serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 8.314/2009, publicado em 06 de março de 2009.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 16 de agosto de 2013.

Publicado em 17.08.2013 – Expresso da informação